

- Rio das Ostras - Edição Nº 975 - 29 de Agosto de 2018
- Divulga o Calendário Fiscal do exercício de 2019 e dá outras providências.
- Art . 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Divulga o Calendário Fiscal do exercício de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECLARA:

Art. 1º - Os vencimentos dos prazos para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) no exercício de 2019, são os constantes do Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE).

§ 1º- Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos constantes do Anexo Único a este ADE deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.

§ 2º- O pagamento referido no caput deverá ser efetuado por meio de:

I- Documento de Arrecadação do Município.

§3º- O Calendário Fiscal será disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet, no endereço eletrônico:<<http://spe.riodasostras.rj.gov.br>> e no site <<http://www.riodasostras.rj.gov.br>>.

§4º- Os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos municipais serão disponibilizados na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet, no endereço eletrônico:<<http://spe.riodasostras.rj.gov.br>>.

Art . 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ (ADE) N.01/2018

Calendário Fiscal - Exercício de 2019

DATA DE VENCIMENTO: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFAZ).

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
IPTU	Cota Única	10% (dez por cento)	28/02/2019
	Cota Única	8% (dez por cento)	29/03/2019
	1ª parcela	-	29/03/2019
	2ª parcela	-	30/04/2019
	3ª parcela	-	31/05/2019
	4ª parcela	-	28/06/2019
	5ª parcela	-	31/07/2019
	6ª parcela	-	30/08/2019
	7ª parcela	-	30/09/2019
8ª parcela	-	31/10/2019	
9ª parcela	-	29/11/2019	
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS	Cota Única	10% (dez por cento)	28/02/2019
	Cota Única	8% (dez por cento)	29/03/2019
	1ª parcela	-	29/03/2019
	2ª parcela	-	30/04/2019
	3ª parcela	-	31/05/2019
	4ª parcela	-	28/06/2019
	5ª parcela	-	31/07/2019
	6ª parcela	-	30/08/2019
	7ª parcela	-	30/09/2019
8ª parcela	-	31/10/2019	
9ª parcela	-	29/11/2019	
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO	Cota Única	10% (dez por cento)	28/02/2019
	Cota Única	8% (dez por cento)	29/03/2019
	1ª parcela	-	29/03/2019
	2ª parcela	-	30/04/2019
	3ª parcela	-	31/05/2019
	4ª parcela	-	28/06/2019
	5ª parcela	-	31/07/2019
	6ª parcela	-	30/08/2019
	7ª parcela	-	30/09/2019
8ª parcela	-	31/10/2019	
9ª parcela	-	29/11/2019	
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS	Cota Única	-	28/02/2019
	1ª parcela	-	28/02/2019
	2ª parcela	-	29/03/2019
	3ª parcela	-	30/04/2019
	4ª parcela	-	31/05/2019
5ª parcela	-	28/06/2019	
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO	Cota Única	-	28/02/2019
	1ª parcela	-	28/02/2019
	2ª parcela	-	29/03/2019
	3ª parcela	-	30/04/2019
	4ª parcela	-	31/05/2019
	5ª parcela	-	28/06/2019
	6ª parcela	-	31/07/2019
	7ª parcela	-	30/08/2019
	8ª parcela	-	30/09/2019
	9ª parcela	-	31/10/2019
10ª parcela	-	29/11/2019	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA	Cota única c/ desconto	10% (dez por cento)	28/02/2019
	Cota única s/ desconto	-	29/03/2019
ISSQN- TRABALHO PESSOAL	Cota Única	-	28/02/2019
	1ª Trimestre	-	28/02/2019
	2ª Trimestre	-	31/05/2019
	3ª Trimestre	-	30/08/2019
4ª Trimestre	-	29/11/2019	